



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.748

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOC

Unidade orçamentária: 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC

Ação: 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

Despesa 677 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 27527005 - Superávit Financeiro - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil - 2.752.7005



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 03 de dezembro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento